

Governança digital

Apresentação

Ao longo do tempo, várias foram as criações e os avanços tecnológicos da humanidade. O fogo, por exemplo, foi um grande avanço tecnológico para a época, mas nenhum período da história se compara ao que se vive na contemporaneidade. Perceba que a tecnologia, nas últimas décadas, teve um grande salto. Você pode creditar isso à criação e à expansão da internet, mas houve diversas outras ferramentas e aplicações que sofreram avanços marcantes, de forma que os governos também não puderam se omitir a esses avanços, seja inicialmente na criação de normas e leis para controlar as tecnologias ou, posteriormente, para a utilização dessa tecnologia na forma que se vê atualmente. Cada vez mais se presencia a utilização de aplicações tecnológicas nos governos, os já difundidos *e-govs* (governo digital ou eletrônico), em que o governo presta seus serviços de forma *on-line*.

Nesta Unidade de Aprendizagem, você vai estudar a governança digital, seu conceito e sua aplicação, bem como aspectos relacionados à segurança da informação envolvida e abrangida nessa aplicação e nos diversos contextos, observando como é o funcionamento do *e-gov* e como ele impacta no seu dia a dia.

Bons estudos.

Ao final desta Unidade de Aprendizagem, você deve apresentar os seguintes aprendizados:

- Reconhecer o conceito de EGD.
- Analisar os aspectos envolvidos no governo digital.
- Avaliar a decisão a distância.

Infográfico

O mundo tem passado por grandes transformações, o que assegura que o futuro é digital. Segundo um documento do Governo Federal do Brasil (2018), o principal desafio não é a transformação digital, mas as mudanças estruturais que a sociedade e mesmo o governo precisam passar para coordenar e direcionar os esforços na busca do melhor aproveitamento da economia digital e da melhoria do atendimento dos níveis de serviços prestados aos cidadãos.

Com isso, o Governo Federal Brasileiro concebeu, em 2016, as Estratégias de Governança Digital (EGD), que buscam alinhar os marcos legais com o avanço econômico, trazendo evolução com segurança e transparência dos dados trafegados.

Neste Infográfico, você vai conhecer os principais aspectos relacionados às EGD do Governo Federal, que foram coroadas com o Decreto 8.638 de 15 de janeiro de 2016.

GOVERNANÇA DIGITAL BRASILEIRA

O Decreto de Lei, assim como o documento intitulado EGD, conta com a participação de mais de trinta órgãos, tem como objetivo **melhorar a estratégia brasileira para a transformação digital da economia ou mesmo do governo** como agente prestador de serviço para a sociedade. São aplicáveis no contexto federal, estadual e municipal.



Aponte a câmera para o código e acesse o link do conteúdo ou clique no código para acessar.



PROPÓSITO

As EGD têm como foco desburocratizar o governo, diminuir o tempo para resposta a qualquer necessidade do cidadão, além de modernizar os serviços para que o cidadão tenha cada vez mais "voz" e que essa voz seja ouvida e atendida.

Essa melhoria de qualidade do serviço pode ser observada na diminuição do tempo de espera, no acesso à informação, entre outras melhorias.

É possível observar a melhoria do acesso à informação quando o cidadão consegue acessar seus saldos de FGTS por meio do *smartphone*, por exemplo.

CONCEITOS

Os pontos que as EGD apontam são:

- **Dados abertos**: acesso à informação para os cidadãos.
- Governança digital: cabe ao governo conceber tecnologia que seja conveniente para as informações.
- Plataforma digital: são as ferramentas tecnológicas aplicadas.
- Segurança da informação e comunicação: a segurança se faz importante, pois os dados do cidadão devem ser resguardados.





FORMA DE ELABORAÇÃO

As EGD ainda estão em construção, mas já têm um histórico de **evolução**. A primeira versão foi elaborada de forma participativa, envolveu ministérios, autarquias, fundações e empresas públicas, como servidores públicos dos três poderes da União e representantes da sociedade civil. Após a publicação da Portaria n.º 68, que aprovou as EGD, ainda é necessário fazer muitas melhorias e avanços na sociedade brasileira em relação à governança digital.

Conteúdo do Livro

Ao falar em governança digital, é necessário entender alguns conceitos inerentes e complementares a isso, como a própria governança, de onde se originam o termo e o conceito, as tecnologias e as suas aplicações. Nesse sentido, considere governança como a maneira pela qual o poder é exercido na administração dos recursos sociais e econômicos de um país, visando ao desenvolvimento econômico e social.

A tecnologia, seja da informação ou da infraestrutura técnica, tem uma grande importância na evolução da própria sociedade, influenciando também na forma que o governo atua. Então, com os conceitos de governança e as tecnologias, se concebe o termo "governança digital", que consiste nas formas que o governo atua digitalmente com o intuito de melhorar o serviço de atendimento ao cidadão e a transparência dos dados, sem descuidar da segurança que se exige.

No capítulo Governança digital, da obra *Gestão da inovação e ferramentas digitais*, você conhecerá conceitos sobre a governança digital, seus aspectos históricos e evolutivos, além de entender como essa governança está presente na vida das pessoas. Serão trazidos à tona alguns marcos legais e legislatórios que proporcionaram evolução em relação à governança e à melhoria dos serviços prestados pelos governos com a utilização de tecnologias.

Boa leitura.

GESTÃO DA INOVAÇÃO E FERRAMENTAS DIGITAIS

Aguinaldo Ferreira dos Santos



Governança digital

Objetivos de aprendizagem

Ao final deste texto, você deve apresentar os seguintes aprendizados:

- Reconhecer o conceito de EGD.
- Analisar os aspectos envolvidos no governo digital.
- Avaliar a decisão a distância.

Introdução

Inicialmente, é preciso entender o que é governança, para, depois, compreender por que está sendo utilizada pelas empresas e pelos governos por meio da estratégia de governança digital (EGD). Além disso, faz-se necessário conhecer quais são os aspectos envolvidos no governo na era digital, como estão se adaptando e implementando técnicas de governança digital e se esse controle se mostra mais eficiente que o método tradicional de governabilidade.

Neste capítulo, você terá contato com a governança digital, perpassando pelo seu histórico e sua evolução, bem como terá acesso a informações relevantes em relação às vantagens e desvantagens da utilização de tomada de decisão a distância com a utilização de tecnologias de ponta pelos governos. Por fim, verá como isso pode impactar a vida dos cidadãos comuns

Esclarecendo o conceito de EGD

De acordo com o *site* do Governo Federal, em sua aba Governo Digital, a EGD (estratégia de governo digital) é "[...] um documento que define os objetivos estratégicos, as metas, os indicadores e as iniciativas da Política de Governança Digital do Poder Executivo, instituída pelo Decreto nº. 8.638, de 15 de janeiro de 2016" (BRASIL, [2019], documento *on-line*).

Para o Governo Federal do Brasil, a governança digital é a utilização, pelo setor público em qualquer esfera e poder, seja municipal, estadual ou

federal, nos poderes legislativo, executivo e judiciário, das diversas formas de tecnologias de informação e comunicação. A governança digital ocorre quando o governo usa a tecnologia da informação com o objetivo de melhorar a informação e a prestação de serviços, e, para que tenha efetividade, faz-se necessária a participação dos cidadãos no processo de tomada de decisão, o que, de certa forma, aproxima o governo do cidadão, tornando-o mais responsável, transparente e eficaz.

Até o ano de 2016, o documento da EGD no Brasil tinha outro nome, um pouco mais complexo. Era chamado de EGTIC (estratégia geral de tecnologia da informação e comunicação), e, em tese, fazia o mesmo trabalho da EGD, pois estabelecia os objetivos estratégicos, distribuídos em cinco perspectivas: sociedade; Governo Federal; processos internos; pessoas; aprendizado e crescimento financeiro.

Após a publicação do Decreto de Lei que estipulou a EGD, o maior objetivo desse ciclo ficou definido como: a conversão dos esforços de infraestruturas, plataformas, sistemas e serviços dos órgãos que compõem o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal (SISP), contribuindo para aumentar a efetividade da geração de benefícios para a sociedade brasileira por meio da expansão do acesso às informações governamentais, da melhoria dos serviços públicos digitais e da ampliação da participação social.

Evolução histórica da governança corporativa

Blok (2018) determina que, para entender a governança corporativa moderna, deve-se observar quatro pilares tidos como fundamentais:

- 1. O primeiro marco tem ligação com Robert Monks, um franco-atirador que se mostrou inconformado com a passividade dos acionistas e com o oportunismo exacerbado das grandes corporações dos Estados Unidos, e ocorreu na segunda metade da década de 1980, tendo como principal ponto de ignição a separação entre proprietários e executivos nas grandes corporações.
- 2. O segundo marco ocorreu no Reino Unido, onde foi criado um comitê de alta representatividade, que, basicamente, era um comitê que continha representantes de todos as partes da economia, desde corporações, passando por acionários e chegando até órgãos reguladores, em uma mesma mesa de negociação.

- **3.** O terceiro marco tem ligação com uma organização multilateral, em que diversos representantes de um mesmo interesse se juntam para discutir determinado tema.
- **4.** O quarto marco tem ligação com o enfoque principal da governança, isto é, a legitimidade e a legalidade de todas as ações realizadas pelos entes.

É importante ressaltar que outro organismo internacional que teve grande importância na evolução do pensamento em governança foi a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), pois seus princípios se entrelaçam com os princípios da governança corporativa. São eles:

- buscar desenvolvimento econômico constante entre os países membros;
- encontrar caminhos para a manutenção da estabilidade financeira entre os países;
- discutir e propor metas para o desenvolvimento econômico mundial;
- estabelecer parâmetros para o desenvolvimento do nível de vida;
- criar mecanismos para o crescimento de nível de emprego.

Desse modo, as práticas de governança corporativa (ou melhores práticas) sempre delinearão o caminho que as economias e as grandes empresas seguirão, e o sucesso e a perenidade dependem exclusivamente da transparência, da legalidade e da moralidade do governo.



Saiba mais

O futuro da governança corporativa é discutido no livro *O futuro da governança corporativa: desafios e novas fronteiras*, de Joaquim Rubens Fontes Filho e Ricardo Pereira Câmara Leal. Publicada em 2013 pelo Instituto Brasileiro de governança corporativa (IBGC), a obra debate sobre as novas fronteiras da governança, incentivando a discussão do tema.

Ferramentas do governo digital

Existem diversos marcos legislativos que impulsionaram, e mesmo criaram, a necessidade de controle do "governo digital", sendo os principais as leis americanas de Clinger Cohen e Sarbanes Oxley, perpassando pela Instrução

do Governo Federal de 04/2009, que orienta para a aquisição de Serviços de Tecnologia da Informação pela Administração Pública.

No entanto, existe governo digital por que há regulação ou ao contrário? De acordo com Molinaro e Ramos (2011), observa-se que essa questão é um tanto complexa, quando se pensa o paradoxo entre as duas variáveis, mas é possível supor (inferir ou ter como pressuposto) que as legislações e regulações foram surgindo em decorrência do avanço tecnológico da sociedade e por consequência dos governos e da governabilidade. Sendo assim, surgem os principais marcos da legislação em torno do governo digital, dos quais três serão tratados aqui, sendo dois americanos e um brasileiro.

A Lei Clinger Cohen, aprovada nos Estados Unidos, em 1996, ficou conhecida como Lei da Reforma do Gerenciamento da Tecnologia da Informação. A necessidade da criação dessa lei se deu pela observância do desalinhamento entre a tecnologia da informação e o negócio da empresa, ou seja, as informações geradas e utilizados eram diferentes. Após o estabelecimento dessa lei, possibilitou-se, segundo especialistas, um melhor controle sobre os investimentos na área de TI e, consequentemente, um melhor controle das informações geradas, o que, de certa forma, guiou a tomada de decisão de forma mais assertiva. Em suma, a Lei Clinger Cohen possibilitou que o governo norte-americano (desde o federal até o distrital) levantasse fundos de orçamento para investimento em arquitetura de tecnologia da informação, um marco na busca de um governo digital.

A Lei Sarbanes Oxley, de 30 de junho de 2002, criada pelos senadores norte-americanos Paul Sarbanes e Michael Oxley, promovia uma maior transparência nas informações do governo, com publicidade dos dados e fiscalização preventiva. A lei basicamente trazia diretrizes que deveriam ser seguidas pelas empresas e as sanções para o seu não cumprimento, possibilitando, na prática, a identificação dos crimes de colarinho branco.

Essa lei basicamente visa a cuidar das finanças das empresas e dos governos, de modo que as informações sejam mais transparentes e não coloquem em risco ou facilitem a criminalização dos fundos existentes. Como era de se esperar, no início, houve muita confusão, e a distinção de quem deveria fazer o que se perdeu, mas nada que não pudesse ser melhorado e adaptado, sempre visando a um controle correto, uma boa governança corporativa e negócios éticos.

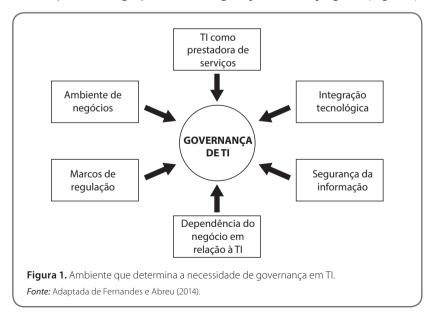
A **Instrução Normativa 04/2009**, apesar de ser intitulada com o ano de 2009, teve como base o ano de 2008, e diz respeito às discussões entre a Secretaria de Fiscalização da Tecnologia da Informação (Sefti) e o Tribunal de Contas da União (TCU).

Esse acórdão ficou intitulado como IN04/09 e é um documento completo que demonstra como as instituições governamentais (em âmbito federal, estadual e municipal) devem atuar e trata de aspectos relacionados tanto ao processo de contratação de serviços de tecnologia da informação quanto ao gerenciamento dos contratos de serviços prestados.

Governança digital e governança em TI

Mesmo tendo em vista que o senso comum define como principal fator a governança com maior transparência na administração, não se pode esquecer de elencar outros pontos importantes que fazem (ou pelo menos deveriam fazer parte) do ambiente que se propõe a ter a governança como padrão. Por exemplo, os aspectos do ambiente, principalmente o digital, precisam ser elencados como fundamentais, para que se comece a pensar em governança digital como governança real, não existindo diferenças entre elas.

É importante conhecer o ambiente de negócios que se está operando (real e digitalmente), bem como conhecer a fundo os marcos regulatórios. Como a TI é encarada como uma forma de prestar serviços e, às vezes, opera "por fora" do negócio original, deve-se levar em consideração a dependência do negócio em relação a essa tecnologia, além de aspectos relacionados à segurança da informação e da integração das tecnologias que serão empregadas (Figura 1).



A governança em TI é definida pela ABNT (MARTINS, 2014, documento *on-line*) como "[...] o sistema pelo qual o uso atual e futuro da TI são controlados e dirigidos", ou seja, na prática, a avaliação e o direcionamento de ferramentas tecnológicas para dar suporte aos negócios da empresa precisam ser pensadas e estruturadas de modo a seguir os marcos regulatórios e os preceitos legais estipulados pelo País.

Assim, a governança em TI consiste na busca pelo direcionamento da TI para atender ao negócio em plenitude, seguindo parâmetros da alta direção da organização, de modo a não ser apenas um amontoado de *hardware* e *software* que fazem a parte digital da operação, tendo importância crucial ao trazer os dados com transparência, levando-se em consideração o nível de acesso e os critérios de sigilo e negócio.

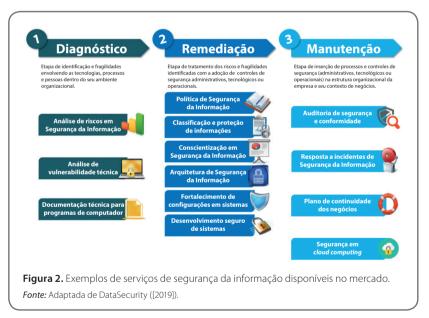
Formas de tomar decisão a distância

É importante destacar, nesse ponto, os conceitos básicos que retratam a governança corporativa no tocante à informação e à segurança da informação nos diversos âmbitos em que ela se faz presente, pois são esses conceitos que sevem de base até mesmo para a observação da sua existência. São eles:

- Confidencialidade: é preciso ter cuidado para que toda informação seja vista apenas por quem tem direito, visto que, apesar de a governança pregar a transparência, deve-se cuidar do sigilo, de modo que apenas as pessoas que tenham necessidade de acesso o tenham, pois, sem confidencialidade, não há transparência, e sim espaço para aproveitadores.
- Integridade: é a característica pela qual a informação se mantém a mesma, no mesmo formato que foi disponibilizado pelo seu proprietário. Mudanças podem ocorrer, mas não podem, de forma alguma, mudar o sentido dos dados postos ou distorcer o que se diz.
- Disponibilidade: nesse item, segundo Manoel (2014), tem-se a necessidade de que a informação esteja disponível dentro do ambiente que ela se faz necessária, para que as pessoas tenham acesso a ela a qualquer momento, visto que acessar no momento em que se precisa é uma característica da disponibilidade.
- Autenticidade: relaciona-se à originalidade da informação, e compete ao setor de tecnologia da informação e à governança de TI garantirem a autenticidade da informação, por meio de certificados de origem e

- mesmo de originalidade, visto que as famigeradas *fakenews* não podem ser vinculadas como informação e nem tratadas como tal.
- Legalidade: em relação à legalidade, tem-se como parâmetro o fato de que toda informação deve ser obtida e mantida de acordo com a lei, não sendo permitido pela governança a obtenção de informações por meios ilegais, como *hackers* e grampos ilegais (MANOEL, 2014).

Existem diversas empresas do setor privado que prestam serviços de garantia de segurança da informação, e os serviços prestados são diversos e, dentro de um ambiente regulamentado, podem ser muito proveitosos e rentáveis para a organização e mesmo para o governo. Lembre-se de que na IN04/09 existe uma diretiva sobre a contratação de terceiros em relação à segurança da informação. A Figura 2, a seguir, apresenta exemplos de serviços de segurança da informação disponíveis no mercado.



Por se tratar de uma tarefa relativamente nova, até mesmo porque a tecnologia embarcada nesses aspectos de governança digital também é nova, a cada dia a evolução é observada e adaptada para que seja feita da forma mais correta possível.

Chahin et al. (2004) trazem uma leitura interessante em relação a como o governo deve pensar a governabilidade no ambiente digital, visto que em

2004 já existia a preocupação com a segurança das informações e a forma como seriam gerenciadas e as decisões que passariam (no nosso caso já são) a ser tratadas via internet.

Atualmente, é muito comum agendar um exame no SUS via internet, ou fazer agendamento de seguro desemprego via internet, e tudo isso se deve ao e-gov (governo digital), que permite a integração e a utilização dos dados de forma segura pelo governo, melhorando os níveis de serviços prestados e sua a agilidade, sendo o cidadão o principal beneficiado dessa "nova onda" tecnológica. O maior desafio para os governantes é instruir os mais idosos em relação ao uso da tecnologia, o que constitui um longo caminho a seguir.



Link

Acesse o *link* a seguir para o *site* do Governo Federal do Brasil do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP). Nele, você encontrará disponibilizada a seção de FAQ (do inglês *frequently asked questions* [perguntas frequentes]), que o ajudará a solucionar algumas dúvidas.

https://grgo.page.link/UjkFB



Referências

BLOK, M. *Compliance e governança corporativa*. 2. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editora, 2018.

BRASIL. Ministério da Economia. Estratégia de governança digital (EGD). *Governo Digital*, [2019]. Disponível em: https://www.governodigital.gov.br/EGD. Acesso em: 27 ago. 2019.

CHAHIN, A. et al. E-gov.br: a próxima revolução brasileira, eficiência, qualidade e democracia. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

DATASECURITY. Segurança da informação. [2019]. Disponível em: https://www.datasecurity.com.br/seguranca/. Acesso em: 27 ago. 2019.

FERNANDES, A. A.; ABREU, V. F. *Implantando governança de TI*: da estratégia a gestão dos processos e serviços. 4. ed. Rio de Janeiro: Brasporte, 2014.

MANOEL, S. S. *Governança de segurança da informação*: como criar oportunidade para o seu negócio. Rio de Janeiro: Brasporte, 2014.

MARTINS, C. Tecnologia da informação – governança da TI para a organização. *ABNT*, 2014. Disponível em: http://www.abnt.org.br/noticias/6199-tecnologia-da-informacao-governanca-da-ti-para-a-organizacao. Acesso em: 27 ago. 2019.

MOLINARO, L. F. R.; RAMOS, K. H. C. *Gestão da tecnologia da informação*: governança de TI, arquitetura e alinhamento entre sistemas de informação e negócios. Rio de Janeiro: LTC, 2011.

Encerra aqui o trecho do livro disponibilizado para esta Unidade de Aprendizagem. Na Biblioteca Virtual da Instituição, você encontra a obra na íntegra.

Conteúdo:



Dica do Professor

Governança é o fato de governar. Ao tratar sobre esse assunto, certamente, vem na mente figuras como a de presidentes, prefeitos, etc., mas, na verdade, governar condiz com gerenciar, ser o responsável, e, às vezes, famílias, igreja, tribo e outras associações precisam ser governadas.

Em relação à tecnologia cada vez mais perceptível no mundo moderno, se emprega o termo "digital", que é o contrário de "analógico", com dados e tecnologia avançada. Chegando à consideração da terminologia, "governança digital" consiste em governar com apoio da tecnologia, que deve ter como objetivo principal tornar o atendimento ao cidadão cada vez mais eficiente.

Nesta Dica do Professor, você vai observar aspectos interessantes sobre a governança digital, um termo relativamente novo, levando em consideração a realidade brasileira e as dificuldades encontradas, além de demonstrar como o governo pode melhorar seus processos com uso da tecnologia, mas, acima de tudo, com o engajamento das pessoas, a reestruturação dos processos e o atendimento a normas de segurança das informações e dos dados do cidadão.



Aponte a câmera para o código e acesse o link do conteúdo ou clique no código para acessar.

Exercícios

- 1) A governança digital, assim como a governança empresarial, tem grande importância para as instituições privadas e públicas, ainda mais nos dias atuais em que cada cidadão tem cada vez mais acesso a plataformas tecnológicas. Pensando nisso, existem alguns marcos históricos que trouxeram o assunto da governança em discussão, principalmente a Lei Sarbanes Oxley. Acerca dessa lei, é correto afirmar:
- **A)** Tem esse nome devido a seus idealizadores, nos Estados Unidos: os senadores Paul Sarbanes e Michael Oxley, por isso Sarbanes Oxley.
- **B)** Também é conhecida como a Lei da Reforma no Gerenciamento da Tecnologia da Informação.
- C) Foi a Lei Sarbanes Oxley que determinou que o *Chief Information Officers* (CIO) seria o responsável por manter, desenvolver e facilitar a tecnologia da informação.
- **D)** Regulamenta as agências como a *bureau* de arquitetura corporativa, para fundos de investimentos e orçamentos presidenciais.
- E) Prega que os investimentos federais americanos deveriam ter processos de negócios, fluxos de informação e compartilhamento de recursos.
- 2) A governança digital, assim como a governança empresarial, tem grande importância para as instituições privadas e públicas, ainda mais nos dias atuais, em que cada cidadão tem cada vez mais acesso a plataformas tecnológicas. Pensando nisso, principalmente sobre a Lei Sarbanes Oxley, assinale a afirmativa que traz apenas fatos que originaram a lei:
- A) 11 de setembro de 2001, Enron, WorldCom, Arthur Andersen
- **B)** 4 de julho de 1776, Enron, WorldCom, Arthur Andersen
- C) 11 de setembro de 2001, escândalo da bolsa, WorldCom, Arthur Andersen
- D) 11 de setembro de 2001, Enron, eleição de Barack Obama, Arthur Andersen
- E) 11 de setembro de 2001, Enron, WorldCom, George W. Bush

A governança corporativa, segundo Blok (2017), é um conjunto de boas práticas que converte princípios em recomendações objetivas. Tais práticas permeiam, com menor ou maior grau, todas em forma de código de práticas de governança. Dentro dos princípios básicos da governança corporativa elencados pela autora, aponte aquele que condiz com sua explicação:

- A) Transparência consiste em evitar que as partes interessadas nas informações e que sejam de seu interesse tenham acesso, sendo disponibilizado apenas aquilo que é previsto em lei ou nas obrigações regimentares.
- **B)** Equidade esse princípio da governança organizacional consiste no tratamento justo e isonômico de todos os sócios e demais partes interessadas, levando em consideração seus direitos e deveres.
- C) Prestação de contas diz respeito à prestação de contas de forma clara por parte dos governos, de forma abstrata que facilite a interpretação de quem interessar, compreensiva e com diligência e responsabilidade.
- **D)** Responsabilidade corporativa diz respeito ao zelo pela viabilidade econômico-financeira das organizações, bem como ignora e mesmo omite as externalidades negativas dos negócios.
- E) Responsabilidade corporativa diz respeito à forma como os efeitos de uma transação que incide sobre terceiros que não fazem parte da empresa, tendo o cuidado com os terceiros desnecessário e fonte de custo apenas.
- 4) Em relação ao que é posto na obra de Fernandes e Abreu (2014) a respeito da governança de TI, existem vários aspectos que devem ser observados em relação à aplicabilidade da governança, não apenas o aspecto da tecnologia em si. Pensando exclusivamente na segurança da informação e em como ela impacta no negócio, é correto afirmar:
- A) No mundo em que a internet faz toda a ligação, a gestão de TI também ficou mais complexa e a sua infraestrutura sofre riscos diários de intrusão, visando ao roubo de dados e à disseminação de códigos maliciosos e vírus.
- **B)** Conforme o acesso dos vários pontos da empresa à grande rede de computadores, menor é a necessidade de envolver níveis da organização na questão da gestão de TI.
- C) Observa-se cada vez menos frequente a necessidade de acesso a recursos de computação compartilhada (em nuvens), portanto as empresas não precisam se preocupar muito com o rápido provisionamento e liberação de dados.

- **D)** O fato dos fornecedores e clientes estarem cada vez mais interligados com a empresa exige maior flexibilidade e, ao mesmo tempo, diminui a necessidade de controle das políticas de segurança.
- **E)** O conceito de *Bring Your Own Device* (BYOD) facilita a vida das pessoas e das empresas, permitindo o uso de *smartphones* para realização de atividades corporativas, o que, por natureza, diminui o risco de invasão.
- 5) Segundo o Governo Federal, governança digital pode ser entendida como o uso de tecnologias digitais integradas às estratégias de modernização governamentais para criar valor público, além de melhorias nos serviços prestados à sociedade. Existem nove princípios que orientam todas as atividades de governança digital no poder Executivo federal brasileiro. Pensando nisso, aponte dentre as alternativas a seguir, qual delas indica princípios postos pelo poder Executivo.
- A) Controle da inovação e aumento de complexidade dos serviços prestados.
- B) Foco nas necessidades dos integrantes do poder Executivo, abertura e transparência.
- **C)** Compartilhamento da capacidade de serviço sem o compartilhamento de dados.
- D) Priorização de serviços públicos disponibilizados em meio digital, segurança e privacidade.
- **E)** Participação e controle social e governo de forma individualizada, sem interação com a sociedade.

Na prática

Os benefícios da aplicação de governança digital vão muito além de resultados financeiros, pois consistem em uma mudança profunda e sistemática da sociedade, como reflexo da mudança do governo. Muitas vezes, a percepção da população em relação ao fato de realmente participarem das decisões vale muito mais que dinheiro em caixa, e essa sensação de que ela participa da decisão está cada vez mais presente, pois o governo, por meio de suas práticas de governança, permite que o cidadão saiba como as ações são realizadas. Isso é a transparência.

Quando o cidadão tem suas necessidades atendidas, percebe que está sendo ouvido, tem mais engajamento e se sente mais pertencente ao país em que vive.

Acompanhe, Na Prática, uma aplicação real de governança digital em uma cidade e os benefícios observados pelos resultados expostos. Aproveite para identificar como esses benefícios são aplicados a sua realidade.

Conteúdo interativo disponível na plataforma de ensino!

Saiba mais

Para ampliar o seu conhecimento a respeito desse assunto, veja abaixo as sugestões do professor:

Eficiência do Estado, governança e desburocratização

Existe uma relação entre a governança (em especial a governança digital) e o processo de desburocratização dos serviços públicos, e mesmo do poder Executivo como um todo, na qual cada vez mais o cidadão é ouvido por meio de interação em plataformas digitais. Confira essa relação no link a seguir.



Aponte a câmera para o código e acesse o link do conteúdo ou clique no código para acessar.

Governança digital: estudo comparado em municípios brasileiros e portugueses

Leia, neste artigo, um relato da comparação do uso e da gestão da tecnologia da informação e comunicação implicando o poder executivo de municípios brasileiros e portugueses. A pesquisa realizada constituiu-se em um estudo de caso múltiplo, envolvendo gestores de TI da administração municipal da região metropolitana de Campinas no Brasil e da região norte de Portugal, Porto. Boa leitura.



Aponte a câmera para o código e acesse o link do conteúdo ou clique no código para acessar.

Princípios de governança digital

Confira, no vídeo a seguir, os principais preceitos das Estratégias da Governança Digital brasileira (EGD). Em forma de animação, o vídeo traz como esses preceitos podem ser comparados com um jogo de montar, onde cada um tem a sua importância e juntos formam o conceito geral.



Aponte a câmera para o código e acesse o link do conteúdo ou clique no código para acessar.